



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

**Decreto nº 5102/2020 de 03/02/2020**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 79.440,15 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.004	SETOR DE OBRAS - CONSTRUÇÕES		
07.004.17.512.0007.1.037	Construir Galerias de Águas Pluviais/ Parque Industrial		
868 - 4.4.90.51.00.00	501 OBRAS E INSTALAÇÕES		79.440,15
		Total.....:	79.440,15

**Artigo 2º** Para suprir o art.1º será utilizado o Superavit Financeiro na Fonte:

3501 RECEITAS DE ALIENACOES ATIVOS - EXE.ANTE	501	79.440,15
	Total:	79.440,15

**Artigo 3º**- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

**Artigo 4º**-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 03 de fevereiro de 2020.

  
**Moacir Olivatti**  
Prefeito